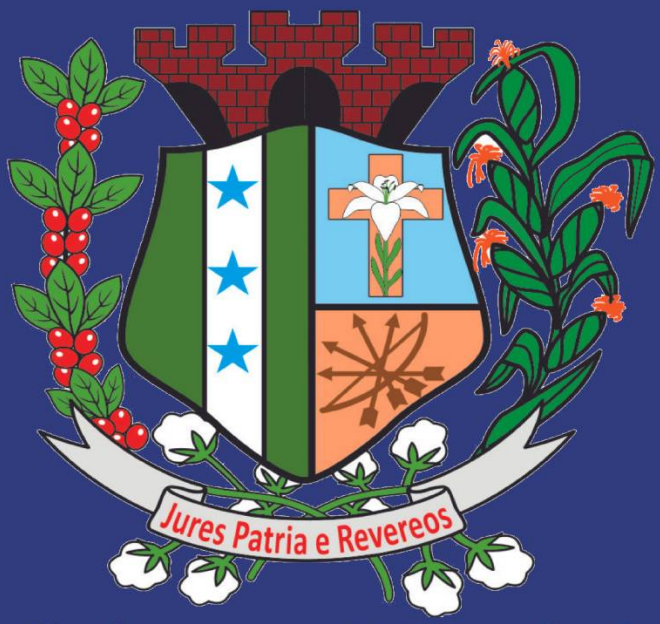
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tamboara

ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI
LEI MUNICIPAL SUPLEMENTAÇÃO – ESPECIAL
LEI MUNICIPAL SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO
DECRETO SUPLEMENTAR – ESPECIAL
DECRETO SUPLEMENTAR

LEI MUNICIPAL SUPLEMENTAÇÃO - ESPECIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LEI Nº 049/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU,** e eu **ANTÔNIO CARLOS CAUNETO,** Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 178.004,84 (cento e setenta e oito mil, quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal De Saúde
10.305.0073.1054 – Construção Depósito de Inseticida
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 178.004,84
Fonte de Recurso: 33783 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial - Ex. Anterior
Subtotal.....R$ 178.004,84

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 178.004,84

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 178.004,84 (cento e setenta e oito mil, quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente e o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, como seguem:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
783	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial	R$ 165.004,84

TOTAL DO SUPERÁVIT:.....R$ 165.004,84

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1.039 – Pavimentação Asfáltica "Asfalto Novo Vida Nova"
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 13.000,00
Fonte de Recurso: 33783 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial - Ex. Anterior
Subtotal.....R$ 13.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 13.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

TOTAL DOS RECURSOS:.....R$ 178.004,84

Art. 3º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município (PPA 2022-2025), adequando-se assim a Lei Municipal nº 49/2021 de 21/10/2021, publicada em 23/10/2021.

Art. 4º - As atividades/projetos da presente Lei passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do corrente ano, adequando-se assim a Lei Municipal nº 47/2023 de 06/12/2023, publicada em 06/12/2023.

Art. 5º - Com base nos artigos 3º e 4º fica inclusa a ação, objetivos e metas e recursos financeiros conforme descritas no quadro abaixo:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde	**OBJETIVOS / METAS**	**ANO 2024**
Construção Depósito de Inseticida	Construção de um depósito de inseticidas, com área de 48,64 m² no aterro sanitário, aumentando a eficácia nos serviços de controle de vetores do Município, melhorando a qualidade de vida e a saúde da população, reduzindo o risco de exposição a produtos químicos perigosos para os funcionários e a comunidade.	R$ 178.004,84

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL SUPLEMENTAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LEI Nº 051/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU,** e eu **ANTÔNIO CARLOS CAUNETO,** Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do corrente exercício no valor de **R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, destinados a dar cobertura as despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – Órgãos de Assessoramento
04.122.0007.2003 – Manut. do Gabinete do Prefeito
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 225.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 225.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2058 – Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR$ 40.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 265.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos parciais das seguintes dotações, como segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – Órgãos de Assessoramento
04.122.0007.2003 – Manut. do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 450,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 450,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – Órgãos de Assessoramento
04.122.0007.2028 – Manut. dos Conselhos Municipais
3.3.90.14.00 – Diárias - CivilR$ 1.450,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 950,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 750,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 450,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.150,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 4.600,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 9.350,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – Órgãos de Assessoramento
04.122.0007.2090 – Manut. do Departamento Jurídico
3.3.90.14.00 – Diárias - CivilR$ 950,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 950,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 750,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.300,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.950,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. J.....R$ 950,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 450,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 7.450,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 17.750,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
002 – Contabilidade e Orçamento
04.121.0008.2011 – Manut. Atividades Contabilidade e Orçamento
3.3.90.14.00 – Diárias - CivilR$ 950,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 750,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 450,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.450,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 450,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 6.900,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 12.950,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
001 – Administração Geral
04.122.0007.2004 – Manut. Da Administração Geral
3.3.90.14.00 – Diárias - CivilR$ 1.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.950,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 3.500,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 16.950,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
001 – Administração Geral
04.122.0007.2089 – Manut. da Divisão de Compras e Licitações
3.3.90.14.00 – Diárias - CivilR$ 950,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 650,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 400,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.450,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 3.450,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
001 – Administração Geral
04.122.0007.2107 – Manut. Atividades de Engenharia
3.3.90.14.00 – Diárias - CivilR$ 450,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 750,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 5.700,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 6.900,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
001 – Administração Geral
13.392.0048.2016 – Manut. da Divisão de Cultura
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 1.300,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.150,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 400,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 4.900,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 23.750,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
002 – Recursos Humanos
04.122.0007.2005 – Manut. do Setor de Pessoal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 18.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - CivilR$ 950,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 550,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. J.....R$ 500,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 450,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 23.450,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
002 – Recursos Humanos
09.271.0007.2057 – Manut. do Setor de Pessoal – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.13.00 – Contribuições PatronaisR$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 150.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 265.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

LEI Nº 050/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU,** e eu **ANTÔNIO CARLOS CAUNETO,** Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do corrente exercício no valor de **R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais)**, destinados a dar cobertura as despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
001 – Administração Geral
04.122.0007.2004 – Manut. da Administração Geral
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.500,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 2.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
001 – Administração Geral
04.122.0007.2089 – Manut. da Divisão de Compras e Licitações
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 1.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
001 – Administração Geral
04.122.0007.2107 – Manut. Atividades de Engenharia
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR$ 2.500,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 2.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
002 – Recursos Humanos
04.122.0007.2005 – Manut. do Setor de Pessoal
3.1.90.94.00 – Indenização e Restituições Trabalhistas.....R$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 50.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
002 – Recursos Humanos
09.271.0007.2057 – Manut. do Setor de Pessoal – Obrigações Patronais
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais.....R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 2.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal De Saúde
10.301.0074.2035 – Manut. Atividade de Saúde Coletiva – PAB
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 55.000,00
Fonte de Recurso: 6494 - Bloco de Custeio da Saúde - Emenda
Subtotal.....R$ 55.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2031 – Manut. do Posto de Saúde Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 80.000,00
Fonte de Recurso: 01303 – Saúde – receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 80.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2058 – Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 230.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais.....R$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 240.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.2006 – Manut. da Divisão Municipal de Obras
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 26.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 26.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.452.0060.2020 – Manut. dos Serviços Urbanos e Limpeza Pública
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 20.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
003 – Turismo e Meio Ambiente
18.541.0077.2071 – Manut. do Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 17.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 17.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 496.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados como recursos os Prováveis Excesso de Arrecadação proveniente das receitas de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município – Cotas Extraordinárias e o cancelamento parcial das seguintes dotações, como segue:

Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.3.50.9.1.02.00	Transferência do SUS - Emenda Parlamentar – Custeio da Atenção Primária em Saúde	R$ 55.000,00
FONTE: 6494	**Bloco de Custeio da Saúde - Emenda Parlamentar**	

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:.....R$ 55.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – Órgãos de Assessoramento
04.122.0007.2003 – Manut. do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 26.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 26.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – Órgãos de Assessoramento
99.999.9999.2099 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 – **Reserva de Contingência**.....R$ 272.000,00
Fonte de Recurso: 1121 - Reserva de Contingência
Subtotal.....R$ 272.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 – Tesouraria
28.843.0008.2010 – Amortização e Encargos da Dívida Interna
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato.....R$ 18.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual ResgatadaR$ 45.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 63.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2031 – Manut. do Posto de Saúde Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 2.500,00
Fonte de Recurso: 01303 – Saúde – receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 20.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2067 – Manut. Centro de Saúde da Família
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$ 55.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais.....R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 01303 – Saúde – receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 60.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 441.000,00

TOTAL DOS RECURSOS:.....R$ 496.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

ANEXO DA LEI Nº 050/2024

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rubrica:
1.7.1.3.50.9.1.02.00 – Transferência do SUS - Emenda Parlamentar – Custeio da Atenção Primária em Saúde
Fonte de Recurso: 6494 - Bloco de Custeio da Saúde - Emenda Parlamentar

Valor Orçado
R$ 0,00 (zero reais)

Arrecadação até o mês de Julho de 2024
R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais)

Excesso de Arrecadação
R$ 604.000,00 - R$ 0,00 = R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais)

Distribuição por Fonte
6494 – Bloco de Custeio da Saúde - Emenda Parlamentar.....R$ 604.000,00

Valor utilizado no Decreto Nº 121/2024:
Fonte:
6494 – Bloco de Custeio da Saúde - Emenda Parlamentar.....R$ 150.000,00

Valor utilizado no Decreto Nº 156/2024:
Fonte:
6494 – Bloco de Custeio da Saúde - Emenda Parlamentar.....R$ 100.000,00

Valor utilizado no Decreto Nº 194/2024:
Fonte:
6494 – Bloco de Custeio da Saúde - Emenda Parlamentar.....R$ 150.000,00

Valor utilizado na Presente Lei:
Fonte:
6494 – Bloco de Custeio da Saúde - Emenda Parlamentar.....R$ 55.000,00

ALEXANDRO DA SILVA
Contador
Func. Público Municipal – Mat. nº 305

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR – ESPECIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 282/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei Municipal 049/2024 de 17/12/2024 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal De Saúde
10.305.0073.1054 – Construção Depósito de Inseticida
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 13.000,00
Fonte de Recurso: 33783 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial - Ex. Anterior
Subtotal.....R$ 13.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 13.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, como seguem:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1.039 – Pavimentação Asfáltica "Asfalto Novo Vida Nova"
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 13.000,00
Fonte de Recurso: 33783 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial - Ex. Anterior
Subtotal.....R$ 13.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 281/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Especial**, inclusão no PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei Municipal 049/2024 de 17/12/2024 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 165.004,84 (cento e sessenta e cinco mil, quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal De Saúde
10.305.0073.1054 – Construção Depósito de Inseticida
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 165.004,84
Fonte de Recurso: 33783 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial - Ex. Anterior
Subtotal.....R$ 165.004,84

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 165.004,84

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 165.004,84 (cento e sessenta e cinco mil, quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como seguem:

Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
783	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferência Especial	R$ 165.004,84

TOTAL DO SUPERÁVIT:.....R$ 165.004,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 285/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar**.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei Municipal 051/2024 de 17/12/2024 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do corrente exercício no valor de **R$ 264.900,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais)**, destinados a dar cobertura as despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – Órgãos de Assessoramento
04.122.0007.2003 – Manut. do Gabinete do Prefeito
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 225.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 225.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2058 – Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR$ 39.900,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 39.900,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 264.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 264.900,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais)**, aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos parciais das seguintes dotações, como segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – Órgãos de Assessoramento
04.122.0007.2003 – Manut. do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 450,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 450,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – Órgãos de Assessoramento
04.122.0007.2028 – Manut. dos Conselhos Municipais
3.3.90.14.00 – Diárias - CivilR$ 1.450,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 950,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 750,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 450,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.150,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 4.600,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 9.350,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – Órgãos de Assessoramento
04.122.0007.2090 – Manut. do Departamento Jurídico
3.3.90.14.00 – Diárias - CivilR$ 950,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 950,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 750,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.300,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.950,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. J.....R$ 950,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 450,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 7.450,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 17.750,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
002 – Contabilidade e Orçamento
04.121.0008.2011 – Manut. Atividades Contabilidade e Orçamento
3.3.90.14.00 – Diárias - CivilR$ 950,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 750,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 450,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.450,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 450,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 6.900,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 12.950,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
001 – Administração Geral
04.122.0007.2004 – Manut. Da Administração Geral
3.3.90.14.00 – Diárias - CivilR$ 1.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.950,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 3.500,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 16.950,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
001 – Administração Geral
04.122.0007.2089 – Manut. da Divisão de Compras e Licitações
3.3.90.14.00 – Diárias - CivilR$ 950,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 650,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 400,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.450,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 3.450,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
001 – Administração Geral
04.122.0007.2107 – Manut. Atividades de Engenharia
3.3.90.14.00 – Diárias - CivilR$ 450,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 750,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 5.700,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 6.900,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
001 – Administração Geral
13.392.0048.2016 – Manut. da Divisão de Cultura
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 1.300,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.150,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 400,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 4.900,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 23.750,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
002 – Recursos Humanos
04.122.0007.2005 – Manut. do Setor de Pessoal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 18.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - CivilR$ 950,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 550,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. J.....R$ 400,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 450,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 23.350,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
002 – Recursos Humanos
09.271.0007.2057 – Manut. do Setor de Pessoal – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.13.00 – Contribuições PatronaisR$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 150.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 264.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 284/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar**.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei Municipal 050/2024 de 17/12/2024 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do corrente exercício no valor de **R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais)**, destinados a dar cobertura as despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
001 – Administração Geral
04.122.0007.2004 – Manut. da Administração Geral
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.500,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 2.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
001 – Administração Geral
04.122.0007.2089 – Manut. da Divisão de Compras e Licitações
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 1.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
001 – Administração Geral
04.122.0007.2107 – Manut. Atividades de Engenharia
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR$ 2.500,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 2.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
002 – Recursos Humanos
04.122.0007.2005 – Manut. do Setor de Pessoal
3.1.90.94.00 – Indenização e Restituições Trabalhistas.....R$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 50.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
002 – Recursos Humanos
09.271.0007.2057 – Manut. do Setor de Pessoal – Obrigações Patronais
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais.....R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 2.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2031 – Manut. do Posto de Saúde Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 80.000,00
Fonte de Recurso: 01303 – Saúde – receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 80.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2058 – Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 230.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais.....R$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 240.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.2006 – Manut. da Divisão Municipal de Obras
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 26.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 26.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.452.0060.2020 – Manut. dos Serviços Urbanos e Limpeza Pública
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 20.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
003 – Turismo e Meio Ambiente
18.541.0077.2071 – Manut. do Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 17.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 17.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 441.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações, como segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – Órgãos de Assessoramento
04.122.0007.2003 – Manut. do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 26.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 26.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – Órgãos de Assessoramento
99.999.9999.2099 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 – **Reserva de Contingência**.....R$ 272.000,00
Fonte de Recurso: 1121 - Reserva de Contingência
Subtotal.....R$ 272.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 – Tesouraria
28.843.0008.2010 – Amortização e Encargos da Dívida Interna
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato.....R$ 18.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual ResgatadaR$ 45.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 63.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2031 – Manut. do Posto de Saúde Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 2.500,00
Fonte de Recurso: 01303 – Saúde – receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 20.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2067 – Manut. Centro de Saúde da Família
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$ 55.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais.....R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 01303 – Saúde – receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Exercício Corrente
Subtotal.....R$ 60.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 441.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 283/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um **Crédito Adicional Suplementar**.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado de acordo com a Lei Municipal 050/2024 de 17/12/2024 a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do corrente exercício no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinados a dar cobertura as despesas constantes da seguinte dotação orçamentária, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal De Saúde
10.301.0074.2035 – Manut. Atividade de Saúde Coletiva – PAB
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 55.000,00
Fonte de Recurso: 6494 - Bloco de Custeio da Saúde - Emenda
Subtotal.....R$ 55.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 55.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados como recursos os Prováveis Excesso de Arrecadação proveniente das receitas de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município – Cotas Extraordinárias e o cancelamento parcial das seguintes dotações, como segue:

Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.3.50.9.1.02.00	Transferência do SUS - Emenda Parlamentar – Custeio da Atenção Primária em Saúde	R$ 55.000,00
FONTE: 6494	**Bloco de Custeio da Saúde - Emenda Parlamentar**	

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:.....R$ 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 –fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

ANEXO DO DECRETO Nº 283/2024

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rubrica:
1.7.1.3.50.9.1.02.00 – Transferência do SUS - Emenda Parlamentar – Custeio da Atenção Primária em Saúde
Fonte de Recurso: 6494 - Bloco de Custeio da Saúde - Emenda Parlamentar

Valor Orçado
R$ 0,00 (zero reais)

Arrecadação até o mês de Julho de 2024
R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais)

Excesso de Arrecadação
R$ 604.000,00 - R$ 0,00 = R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais)

Distribuição por Fonte
6494 – Bloco de Custeio da Saúde - Emenda Parlamentar.....R$ 604.000,00

Valor utilizado no Decreto Nº 121/2024:
Fonte:
6494 – Bloco de Custeio da Saúde - Emenda Parlamentar.....R$ 150.000,00

Valor utilizado no Decreto Nº 156/2024:
Fonte:
6494 – Bloco de Custeio da Saúde - Emenda Parlamentar.....R$ 100.000,00

Valor utilizado no Decreto Nº 194/2024:
Fonte:
6494 – Bloco de Custeio da Saúde - Emenda Parlamentar.....R$ 150.000,00

Valor utilizado no Presente Decreto:
Fonte:
6494 – Bloco de Custeio da Saúde - Emenda Parlamentar.....R$ 55.000,00

ALEXANDRO DA SILVA
Contador
Func. Público Municipal – Mat. nº 305

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal